

INTERFACE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM A EDUCAÇÃO DO CAMPO: A (IN)VISIBILIDADE DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CAMPO

Patrícia Correia de Paula **Marcoccia** – UTP

A Educação do Campo vem sendo construída pelos sujeitos concretos que vivem a dinâmica do campo e que dependem da terra para sua subsistência. Esses trabalhadores enfrentaram e enfrentam as adversidades impostas por uma sociedade que procura deixá-los invisíveis diante das ações do Estado, das políticas públicas e do direito à saúde, à educação, à terra e a uma vida digna e justa. Essa Educação nasce da prática coletiva dos movimentos sociais do campo que, coletivamente, passam a lutar pela reforma agrária, por políticas públicas e pela expansão dos direitos humanos, comprometendo-se com a transformação das condições de vida da população do campo.

O sujeito coletivo mais articulado na fase inicial do Movimento da Educação do Campo é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, o qual, desde a segunda metade da década de 1980, já vinha produzindo práticas pedagógicas construídas no “próprio movimento da luta” em torno das questões agrárias. Caldart (2004) destaca ter sido aproximadamente no mesmo momento o início da luta do MST pela Reforma Agrária e a luta pelo direito à escola, motivo pelo qual emergiram as ideias de uma Educação do Campo. O Movimento Nacional em torno da questão da Educação do Campo no Brasil teve suas concepções sistematizadas em meados da década de 1990, por ocasião do “1º Encontro Nacional de Educadoras e Educadores da Reforma Agrária” (1º ENERA).

Munarim (2008, p. 1) considera esse movimento “de conteúdo político, gnosiológico e pedagógico” pelo fato de que aparecem como sujeitos dessa prática social “organizações e movimentos sociais populares do campo e, somando-se a estes, pessoas de instituições públicas como universidades, que fazem uso da estrutura do próprio Estado em favor de seus intentos e dos projetos políticos a que se associam”. Além disso, participam, ainda, centros de pesquisa, organizações e outros segmentos da sociedade.

Assim, começam a ganhar espaço no cenário nacional as discussões sobre a educação do campo brasileiro, espaço que se fortaleceu cada vez mais à medida que ocorriam os diálogos com outros segmentos da sociedade, vinculados à educação.

O Movimento em torno da Educação do Campo tem como meta principal a luta dos trabalhadores do campo para a construção de um modelo de educação que considere a sua realidade e interesses, que valorize os diferentes “grupos identitários” e a sua produção da existência. Dentre esses grupos, são considerados os ribeirinhos, os indígenas, os quilombolas, os assentados da reforma agrária, os agricultores e os assalariados rurais.

Fernandes (2004, p. 141) chama a atenção para o fato de que o conceito de Educação do Campo “está cunhado com a preocupação de se delimitar um território teórico”. Segundo o autor, a luta desta população é para ter o direito de pensar o mundo a partir de sua situação real e concreta e do meio em que vivem. Só assim esse sujeito coletivo poderá construir uma proposta pedagógica que vá ao encontro das suas necessidades, rompendo com as políticas de dominação e exclusão.

Embora a luta da Educação do Campo seja por políticas públicas que garantam o direito a uma educação para os povos do campo, voltadas às necessidades humanas e sociais, as discussões têm avançado muito pouco acerca da escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais (NEE¹) do campo. Apesar da pouca mobilização dos movimentos sociais do campo sobre os direitos dos alunos com NEE nas escolas públicas do campo, essa temática é discutida nas diretrizes complementares da Educação do Campo e nas diretrizes da Educação Especial.

A interface da Educação Especial com a Educação do Campo é um tema que vem ganhando espaço na agenda nacional desde 2008, quando foram estabelecidas diretrizes complementares para a Educação do Campo (BRASIL, 2008b), bem como com a homologação do documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Além desses documentos, esse tema também passa a ser pauta na esfera pública, por meio da Conferência Nacional da Educação (CONAE).

O documento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a) considera a Educação Especial como modalidade de ensino e não mais como ensino diferenciado no ensino regular, proposta que se caracteriza por meio do Atendimento Educacional Especializado, ofertado como apoio e complemento específico segundo a necessidade de cada aluno, sem impedi-lo de frequentar, na idade própria, ambientes comuns de ensino em estabelecimentos oficiais.

¹ O documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva considera os alunos com necessidades educacionais especiais todos os que apresentam deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Além de a diretriz contemplar aspectos gerais para a educação escolar das pessoas com NEE, aborda, ainda, a necessidade de se olhar a educação especial de modo particularizado para diferentes comunidades ou grupos sociais:

A interface da educação especial na educação indígena, do campo e quilombola deve assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos (BRASIL, 2008a, p. 17).

Com base nesse documento, entende-se que a Educação Especial no Campo apresenta outros contextos socioculturais e econômicos que diferem do contexto urbano-industrial. A questão é que apenas esses dispositivos legais não garantem o direito real dos estudantes do campo com NEE ao acesso e permanência nas escolas públicas. Na prática, muito pouco se tem visto do desenvolvimento dessas políticas, da implementação dessas diretrizes e das ações para garantir esse direito.

Entende-se que a inclusão dos estudantes com NEE no e do Campo passa a assumir um significado diferenciado, pois está inserido e voltado ao seu próprio contexto histórico. Assim, a inclusão escolar, preconizada por leis e documentos nacionais e internacionais, só será efetiva no Campo se os estudantes com NEE forem educados onde vivem e a inclusão for pensada considerando a participação desses educandos. Somente desta forma serão levadas em conta a sua cultura e as relações sociais e econômicas dessa comunidade.

Apresenta-se a seguir dados preliminares sobre a educação escolar dos estudantes com NEE nas escolas públicas localizadas no campo, no Estado do Paraná.

Por meio de uma investigação exploratória mediante uso de entrevistas com diretores(as) e professores(as) das escolas estaduais e municipais do campo, no Estado do Paraná, foi constatada a existência de 58 estudantes com NEE, a saber: 7 alunos com baixa-visão, 2 com Condutas Típicas, 3 com Déficit de Atenção, 2 com Deficiência Auditiva, 5 com Deficiência Física, 31 com Deficiência Intelectual e 8 com surdez, todos matriculados nas escolas públicas do campo.

A maior parte dos profissionais entrevistados revelou não ter conhecimento de como atender esses alunos, alegando não ter recebido nenhuma formação continuada e que as instituições na qual trabalham não oferecem Atendimento Educacional Especializado por não terem recursos físicos, materiais e pedagógicos. Garantir esse atendimento no campo é um fator significativo, tendo em vista que esse trabalho ocorre

na parte central dos municípios e não no local onde os alunos residem, implicando o uso de transporte escolar por longas distâncias.

Além disso, os educadores destacam outros fatores da concretude do dia-a-dia que interferem no acesso e na permanência dos alunos com NEE nas escolas públicas do campo, entre eles: lugares de difícil acesso, estradas precárias e a utilização do transporte escolar por longas distâncias e sem adaptação.

Os problemas encontrados nas entrevistas revelam que, apesar dos novos dispositivos legais a respeito da interface da Educação Especial no Campo, a aplicação dos discursos políticos ainda não ocorre nas escolas públicas do campo. Demonstrem, também, que os órgãos responsáveis pela sua implementação não estão cumprindo sua parte.

O desinteresse do governo estadual e das prefeituras em identificar os sujeitos do campo com NEE, o “esquecimento” do seu dever em garantir o acesso dessa população à rede pública de ensino, garantindo condições de permanência, por meio de iniciativas dirigidas à formação teoricoprática do docente, à dotação de infraestrutura às escolas, à garantia de professor especializado e do atendimento educacional especializado, bem como o transporte escolar adaptado para atender esses alunos, contribuem para a (in)visibilidade dos alunos com NEE no campo paranaense.

Além disso, a pouca mobilização do movimento social do campo sobre os direitos da população com NEE reforça a omissão do poder público nesse âmbito, pois compreende-se que a educação escolar dos alunos com NEE do campo apresenta especificidades, as quais, se não forem debatidas e acompanhadas pelos movimentos sociais do campo, permanecerão invisíveis no contexto da educação brasileira e na agenda social, política e jurídica do País, pois, como afirma Arroyo (2004, p. 80), “há determinadas matrizes que são próprias do campo”.

Entende-se que, ao serem ampliados os horizontes da luta do movimento social da Educação do Campo para a população do campo com NEE, a educação escolar desses sujeitos passará a ter visibilidade. Contudo, há muitas barreiras para garantir não apenas o acesso desses estudantes, mas a sua permanência nas escolas públicas do campo.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzalez. A educação básica e o movimento social do campo. In: ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 65-86.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

BRASIL. Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. Regulamenta a Lei nº 9.131/ 1995, dispõe sobre as **Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília, 28 abr. 2008b.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 147-158.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CONAE-2010. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação**. Documento referência, MEC, Rio de Janeiro, 1º semestre de 2009.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Diretrizes de uma caminhada. In: ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 133-145.

MUNARIM, Antonio. **Movimento Nacional de Educação do Campo: uma trajetória em construção**. 17 f. In: Reunião da ANPEd, 31. 2008 GT3 – Movimentos Sociais e Educação. Caxambu, MG. Disponível em: <<http://www.anped.org.br>>. Acesso em: 24 jun. 2009.